



UFMG



Edital CPGEO 02/2024
Edital Suplementar de Seleção 2024
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **27 de março de 2024 a 08 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao curso de MESTRADO, para ingresso no 2º período letivo de 2024, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todos os resultados que trata este Edital poderão ser verificados na página do nosso curso através do seguinte link: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

1.2. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.5. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.6. O processo seletivo a que se refere o presente edital dará acesso, no 2º período letivo de 2024, ao curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, com limite máximo de **02 vagas**, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa.

1.7. O processo seletivo será realizado no formato **remoto**, cuja síntese do cronograma está descrita no **Anexo 1**.

1.8. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Curso: <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br ou na página eletrônica <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas duas vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, sendo **uma para indígena e uma para pessoa com deficiência**.

Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação	Nº de vagas	
	Indígena	Pessoa com deficiência
Mestrado	01	01

2.1.1. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. O Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação possui uma área de concentração 'Ocupação, Participação e Inclusão' e duas linhas de pesquisa: 'Ocupação, Cuidado e Funcionalidade' e 'Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social'.

2.5. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente da área de concentração ou linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Período de inscrição *on-line*: **de 08 horas do dia 27 de março de 2024 até às 17 horas do dia 08 de maio de 2024**. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, por meio do formulário eletrônico disponível na página web <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O



pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc> com os códigos indicados no **Anexo 2** deste Edital. Candidatos(as) residentes no exterior com dificuldades para o pagamento da taxa deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso pelo e-mail cpgeo@eeffto.ufmg.br.

3.4. Será isento do pagamento dessa taxa, o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições do processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do curso <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência;
- c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo);
- d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;
- e) Formulário de autorreconhecimento indígena;
- f) Formulário de declaração de lideranças indígenas;
- g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8. O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada por Banca de Verificação e Validação.

3.9. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar cópia digitalizada, legível e sem rasura, dos documentos relacionados, na sequência descrita abaixo. Cada documento exigido para inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato PDF ou JPG, como indicado neste edital.

- a) Fotografia recente e colorida do tipo 3x4 cm (JPEG);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP (PDF);
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação no prazo limite para registro acadêmico no curso de pós-graduação (05/08/2024, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação(PDF);



UFMG



- d) Histórico escolar do curso de graduação (PDF);
- e) Se brasileiro(a): Documento de identidade (PDF); CPF (PDF); Certidão de nascimento ou de Casamento (PDF); comprovante de residência recente (PDF);
- f) Se brasileiro(a): certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> (PDF);
- g) Se brasileiro do sexo masculino, documentos que provam estar em dia com as obrigações militares. Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) (PDF).
- h) Se estrangeiro(a): página de identificação e do visto de entrada do passaporte (PDF);
- i) Currículo *Lattes* (www.cnpq.br), documentado com cópia dos respectivos comprovantes, numerados em consonância com o mencionado no currículo. Todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá ser anexado. Não será aceito outro formato de currículo. Para anexar os documentos de comprovação do currículo, o candidato deverá digitalizar todos os documentos em um único arquivo PDF.
- j) Carta de Intenções, conforme modelo disponível no **Anexo 3**, com a exposição de motivos para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação indicando seu tema de interesse, explicitando sua relação com a proposta do curso e adequação à linha de pesquisa, entre as relacionadas no item 1. 5 deste Edital (PDF). A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página web do Programa;
- k) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php> deverão ser apresentados
- I. autodeclaração de pessoa com deficiência (PDF);
 - II. relatório do médico assistente (PDF);
 - III. formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova (PDF).
- l) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php> deverão ser apresentados:
- I. formulário de autorreconhecimento indígena (PDF);
 - II. declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas (PDF);
 - III. declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena (PDF).

3.10. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação, sendo motivos para o indeferimento: 1) a ausência ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) o não pagamento da taxa de inscrição; 3) documentação enviada fora do prazo; 4) o não atendimento a qualquer item do presente edital.



UFMG



3.11. O(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando o recebimento da solicitação da inscrição, com a indicação do seu número de inscrição no processo seletivo, bem como o número de protocolo através do qual o(a) candidato(a) poderá enviar outros documentos que sejam necessários até o final do processo seletivo.

3.12. A cada candidato(a) será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do processo seletivo. O(A) candidato(a) que se identificar durante o processo de avaliação, será eliminado(a) do certame.

3.13. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.14. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.15. Caberá à Coordenação do Curso a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no dia **14 de maio de 2024, na página do curso**, através do link <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>.

3.16. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo candidato, em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do candidato (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

3.17. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **9.10** deste Edital.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A(s) banca(s) examinadora(s) do processo seletivo será(ão) composta(s), por 3 (três) professores titulares, e 1 (um) suplente, do quadro permanente do CPGEQ, indicados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado do titular.

4.2 A relação nominal dos membros da Banca Examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início de cada etapa do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e/ou suspeição de cada membro das bancas em função dos candidatos inscritos nesta seleção.

5. DO PROCESSO SELETIVO REMOTO

5.1. O processo seletivo será realizado no formato remoto (*on-line*) e consistirá de **três etapas** assim definidas:

5.1.1. **Primeira etapa:** Prova escrita de interpretação e reflexão sobre tema relativo à Ocupação, Participação e Inclusão, a partir de texto disponibilizado no momento da prova, de caráter classificatório e eliminatório. A



prova escrita será **realizada no formato a distância (on-line)**. Esta prova terá por objetivo: i) avaliar a capacidade de argumentação científica (lógica, análise e síntese) – 50 pontos, ii) a capacidade de redação e reflexão (clareza, reflexão crítica e síntese) - 50 pontos.

5.1.1.2. A prova será realizada no dia 21 de maio de 2024, de 14h às 17h (horário de Brasília), incluindo seu envio.

5.1.1.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, brasileiros(as) e estrangeiros(as), residentes ou não no País, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Curso, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília.

5.1.1.4. Para a realização da prova escrita de conhecimento *online*, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço (<http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo/selecao.php>) utilizando o número de seu protocolo de inscrição, baixar a prova, responde-la, salvar o documento em PDF, e enviar dentro do prazo indicado no item 5.1.1.2 deste Edital.

5.1.1.5. Para a realização da prova de conhecimento *online*, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), providenciar local adequado, computador pessoal ou máquina de processamento virtual equivalente, que possua capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3, capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes) e que tenha um editor de texto instalado. Também compete ao(a) candidato(a) providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (*megabits* por segundo).

5.1.1.6. O(A) candidato(a) é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet durante a realização da prova de interpretação e reflexão. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar essa prova por causa de problemas técnicos externos à UFMG, que comprometam a conexão do computador do(a) candidato(a) durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.

5.1.1.7. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova *on-line*, sendo que o(a) candidato(a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.1.1.8. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.1.9. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão convocados para as etapas seguintes.

5.1.1.10. O resultado da prova escrita de conhecimento será divulgado no dia 29 de maio de 2024, na página web do CPGEO.



5.1.1.11. O recurso contra o resultado da primeira etapa será com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final e deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da prova de interpretação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo (a) candidato (a), em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do(a) candidato(a) (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

5.1.2. **Segunda Etapa:** Apresentação oral e arguição em formato remoto, de caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos. Será disponibilizado um link da sala virtual aos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira Etapa do processo seletivo para a realização da arguição.

5.1.2.1. **Apresentação oral por parte do(a) candidato(a) do tema de pesquisa (TP) indicado na Carta de Intenção explicitando sua relação com a proposta do curso e à linha de pesquisa de interesse para realização do Mestrado em Estudos da Ocupação, seguida de arguição pela Banca Examinadora.** A apresentação oral e a arguição serão realizadas remotamente no período entre **07 de junho a 14 de junho de 2024**, entre 8:00h e 18h (horário de Brasília) e serão agendadas pelo programa. A data e horário da dessa atividade serão divulgados após o resultado da 1ª etapa na página web do CPGE0.

5.1.2.2. A apresentação oral deverá ser de 5 a 10 minutos, preferencialmente no formato *Power Point* com, no máximo 5 slides. A arguição sobre o tema de pesquisa (TP) com exposição de motivos será avaliada com relação: *i*) vinculação entre o tema, curso e a linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (50 pontos) e *ii*) capacidade do(a) candidato(a) expor e debater o tema de investigação de interesse (50 pontos).

5.1.2.3. Para ser aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 pontos, em escala de 0 a 100.

5.1.3. **Terceira Etapa:** Análise do Currículo *Lattes* e documentação Comprobatória (ACC), de caráter classificatório. Esta etapa terá valor máximo de 100 pontos.

5.1.3.1. Análise do Currículo *Lattes* e documentação Comprobatória (ACC). Esta atividade tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica como disposto a seguir: (a) Formação acadêmica & Titulação (valor máximo 40 pontos), (b) Experiência profissional & Experiência docente (valor máximo 25 pontos), (c) Atividades científicas e produção intelectual (valor máximo 20 pontos), (d) Atividades complementares (valor máximo 15 pontos). A análise do currículo será feita tendo como base apenas os comprovantes apresentados (**Anexo 4**). Não serão aceitos comprovantes não incluídos juntamente com a inscrição. Essa atividade terá o valor máximo de 100 pontos.

5.1.4. O resultado da segunda e terceira etapas serão divulgados com o resultado final do processo seletivo.

5.1.5 A não participação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto Nº 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os



demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O(A) candidato(a) que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente conforme descrito no item 7 deste edital e, se classificado(a) nas etapas de seleção, ser submetido(a) à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.4. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.5. Previamente à gravação, o(a) candidato(a) deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.6. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao(à) candidato(a) novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.7. O(A) candidato(a), que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

7.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

7.1.1. No relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

7.1.2. O relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

7.1.3. No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese.

7.1.4. No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

7.1.5. No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA PRESENCIAL



- 8.1. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da prova e entrevista presencial.
- 8.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.3. O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em condições especiais.
- 8.4. A omissão do(a) candidato(a) de solicitar condições especiais implica na realização das provas nas mesmas condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.5. Os(As) candidatos(as) que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 8.6. O(A) candidato(a) que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 8.7. O(A) candidato(a) que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 8.8. O tempo adicional para a realização da prova de conhecimento específico será de até uma hora.
- 8.9. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 8.10. O(A) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, tais como leitor de tela e aplicador para assinalar as respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

- 9.1 A nota final do(a) candidato será a média aritmética das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª etapas do processo seletivo. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 pontos. O resultado do processo seletivo será divulgado como resultado final para candidatos(as) indígenas e como resultado preliminar para candidatos(as) com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).
- 9.2. Os(As) candidatos indígenas serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”** ou **“aprovado(a), mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.



UFMG



9.3. Os(As) candidatos(as) com deficiência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado(a) e classificado(a), condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado(a) condicionado(a) à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

9.4. Como critério de desempate, serão levados em consideração os itens na seguinte ordem: i) nota da prova escrita de conhecimento; ii) nota da arguição oral acerca do Tema de Pesquisa; iii) nota da análise de *Currículo Lattes*; iv) ordem decrescente de idade.

9.5. Havendo desistência de candidato(a) indígena aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

9.6. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

9.7. Não havendo candidato(a) indígena aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1

9.8. Não havendo candidato(a) com deficiência aprovado(a) em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

9.9. O resultado final e as notas obtidas em cada etapa do processo seletivo com a ordenação dos(as) candidatos(as) pela sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígena e pessoas com deficiência, divulgadas no site <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo>, na aba Processo Seletivo, **no dia 21 de junho de 2024.**

9.10. Caberá recurso contra os resultados das etapas do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado final deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contra o resultado da primeira etapa e do resultado final. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio de documento datado e assinado pelo candidato, em formato PDF, e enviados, através do acesso restrito do candidato (nº de protocolo) no sistema de inscrição.

9.11. Caso haja alteração da classificação geral do(a)s candidato(a)s por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

10.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu Cadastro Prévio **exclusivamente pela internet**, entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, mediante preenchimento do formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA fará o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação que lhe será enviada pela Secretaria do CPGeo dia **18/07/2024**.



UFMG



10.2. O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

10.3. O(a) candidato(a) que concluiu o Curso de graduação após o período de inscrições deverá enviar para o e-mail do Curso, no período entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não são aceitas para efeito de registro acadêmico declarações com previsão de conclusão do Curso de graduação ou de colação do grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Curso entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.5. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Programa entre **04/07/2024 a 12/07/2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove sua filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno(a) terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

10.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.8. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10.9. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

11. PROFICIÊNCIA

11.1. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de Mestrado, aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua inglesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado. No caso de alunos estrangeiros, para



os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da primeira matrícula no curso de Mestrado.

11.2. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

11.3. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

11.4. A apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e será exigida para a realização da matrícula no terceiro semestre letivo do curso (segundo ano).

11.5. Serão aceitos comprovante de aprovação em teste de competência em leitura emitido pelo:

i) Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (Cenex/FALE/UFMG), com aproveitamento mínimo de 60% obtido nos últimos três anos;

ii) certificado de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

iii) TOEFL (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test -IBT, ou 550 pontos no Paper-basedtest -PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);

iv) IELTS (mínimo 6,0);

v) CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English) MICHIGAN: ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos);

vi) TEAP - Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFR (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.

vii) Outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) devem ler o Regulamento do Curso disponível na página <http://www2.eeffto.ufmg.br/cpgeo> e manter atualizado seu endereço e email, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Curso. Todos os comunicados do Curso são enviados aos alunos por email.

12.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação.



UF *m* G



Belo Horizonte, 26 de março de 2024

Prof^a Luciana Assis Costa
Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais



UFMG



Anexo 1

Síntese do Cronograma

Período de inscrição no processo seletivo CPGE0	27/03/2024 a 08/05/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP	27/03/2024 a 27/04/2024
Homologação das inscrições	14/05/2024
Recurso contra resultado das inscrições	15/05/2024 a 16/05/2024
Prova de conhecimento	21/05/2024
Resultado Prova de conhecimentos	29/05/2024
Recurso do resultado da prova de conhecimento	30/05/2024 a 03/06/2024
Resultado do recurso da prova de conhecimento	06/06/2024
Avaliação de currículo e Arguição	07/06/2024 a 14/06/2024
Resultado Final	21/06/2024
Recurso contra resultado final	22/06/2024 a 01/07/2024
Resultado do recurso final	02/07/2024 a 03/07/2024
Cadastro prévio dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)	04/07/2023 a 12/07/2023



UFMG



ANEXO 2

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=F7Saj5dWc>

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora (UG): 153278 – Educação Física

Código de recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos

- Clicar em avançar

- No próximo quadro, preencher:

CPF do(a) contribuinte:

Nome do(a) contribuinte:

Valor principal: **R\$ 214,56**

Valor total: **R\$ 214,5**

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil



UF **m** G



ANEXO 3 Modelo Carta de Intenção

Exposição de motivos (formação acadêmica, experiências, atividades pessoais e profissionais, entre outros) que o levaram a se interessar pelo Mestrado em Estudos da Ocupação e expectativas sobre o impacto na sua vida profissional com curso desejado (até 500 palavras)

Linha de pesquisa à qual se candidata:

Ocupação, Cuidado e Funcionalidade **OU**

Ocupação, Políticas Públicas e Inclusão Social

Delimitação do tema de pesquisa de interesse, bem como as bases teóricas que o sustentam, com indicação clara da vinculação/relação entre o tema de interesse, o curso de Mestrado em Estudos da Ocupação e a linha de pesquisa pretendida (até 1000 palavras).

Expectativas sobre o impacto na sua vida profissional com curso desejado (até 250 palavras)

ANEXO 4

Itens a serem considerados na análise do Currículo Lattes

1. Formação Acadêmica & Titulação

- 1.1 Graduação
- 1.2 Residência Multiprofissional em Saúde
 - 1.2.1 Residência concluída
- 1.3 Especialização (mínimo 360 h)
 - 1.3.1 Especialização concluída
- 1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 h)
 - 1.4.1 Aperfeiçoamento concluído
- 1.5 Atualização (mínimo de 30h)
- 1.6 Curso de curta duração (mínimo de 4h)

2. Experiência Profissional & Experiência Docente

- 2.1 Experiência profissional comprovada após conclusão da graduação
- 2.2 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo institucional
- 2.3 Experiência docente como professor em cursos de educação básica e fundamental, graduação / pós-graduação com vínculo substituto
- 2.4 Experiência docente como professor convidado em cursos de educação básica e fundamental, de graduação / pós-graduação
- 2.6 Orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.7 Co-orientação concluída de aluno de graduação / pós-graduação
- 2.8 Participação em bancas de defesa de trabalho de graduação / pós-graduação
- 2.9 Supervisão de alunos de graduação
- 2.10 Preceptorial de alunos de residência / aperfeiçoamento
- 2.11 Gestão/coordenação de serviços

3. Atividades Científicas & Produção Intelectual

- 3.1 Iniciação científica com bolsa
- 3.2 Iniciação científica voluntária
- 3.3 Artigo publicado / aceito em periódicos A1, A2 ou B1
- 3.4 Artigo publicado / aceito em periódicos B2, B3, B4 e B5
- 3.5 Artigo publicado / aceito em periódico sem indexação
- 3.7 Autoria/organização de livro com ISBN
- 3.8 Capítulo de livro com ISBN
- 3.9 Apresentação oral em evento científico
- 3.10 Apresentação de pôster em evento científico
- 3.11 Trabalho completo publicado em anais
- 3.12 Resumo publicado em periódicos/anais
- 3.14 Participação em eventos científicos como ouvinte
- 3.15 Organização de eventos científicos / comissões científicas
- 3.16 Representação em organizações profissionais e/ou científicas
- 3.17 Prêmios/destaques



UF *m* G



4. Atividades complementares

- 4.1 Monitoria de disciplina de graduação com bolsa
- 4.2 Monitoria de disciplina de graduação sem bolsa
- 4.3 Extensão universitária com bolsa
- 4.4 Extensão universitária sem bolsa
- 4.5 Estágio extracurricular sob supervisão técnica
- 4.6 Disciplinas cumpridas em programas de pós-graduação